

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATO Nº 011/2022**

**CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**

**C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99**

**CONTRATADA - NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO LTDA.**

**C.N.P.J. - 07.229.827/0001-10**

**ENDEREÇO - AV. BARBOSA LIMA, 149, SALA 408, BAIRRO DO RECIFE – RECIFE/PE.**

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PREDIAIS.**

**VALOR - ESTIMADO MENSAL DE R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR ESTIMADO ANUAL DE R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**PROCESSO - Nº 2021103810**

**LICITAÇÃO - PREGÃO Nº006/2022**

**VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ATIVIDADE - 2002**

**ELEMENTO - 3390.40**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº 011/2022, que entre si celebram, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador - BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.674.337/0001-99, neste ato representada pelo Deputado Adolfo Menezes, seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida na Av. Barbosa Lima, 149, Sala 408, Bairro do Recife – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.229.827/0001-10, neste ato representada por Reinaldo Picone Barbosa, doravante designada **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

O presente Contrato será regido pelo Pregão nº006/2022, Processo nº 2021103810, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03/02/2022, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, com as modificações subsequentes, e pela da Lei Estadual nº9.433/2005, e Decreto Estadual nº 590/2003, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste é a Contratação de empresa especializada em serviço de sistema informatizado de gerenciamento de manutenção das instalações e equipamentos prediais, conforme especificados no Anexo I, constante(s) da proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** no aludido certame.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que as partes manifestem

tal proposta e que se respeite o limite quinquenal assentado no art 140, II da Lei Estadual nº 9.433/2005.

### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega é de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer as licenças para uso do Software, bem como toda a infraestrutura necessária ao seu funcionamento e segurança, serviços de suporte técnico, treinamentos.

b) A **CONTRATADA** deverá fornecer as licenças conforme a tabela a seguir:

<b>Tipo Acessos</b>	<b>Quantidade</b>
Requisitantes	Ilimitados
Acessos Simultâneos Web	10
Usuários Mobile	10

c) As quantidades ofertadas deverão ser ativadas sob demanda da **CONTRATANTE**, deverá ser realizado um contrato com possibilidade de acessos simultâneos e usuários mobile de até 10 usuários.

d) Deverá ser possível o cadastro de até 100 (cem) usuários no sistema. Não é necessário, no entanto, que todos acessem o sistema simultaneamente.

e) Durante o período de vigência do contrato, a empresa deverá garantir o pleno funcionamento das funcionalidades disponibilizadas, além de disponibilizar as atualizações e os pacotes de correções sem qualquer custo.

f) Em hipótese alguma as atualizações, quando aplicadas, poderão corromper dados armazenados ou desativar funcionalidades existentes sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**.

g) A **CONTRATADA** garantirá que o software adquirido atenderá às especificações constantes deste termo de referência e dos manuais a serem entregues à **CONTRATANTE**, que receberá também, para fins de validar sua implantação e funcionalidades, todas as informações necessárias;

h) As falhas ou defeitos ocorridos nos softwares durante o Período de vigência do contrato deverão ser reparados pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional;

i) A **CONTRATADA** obrigar-se-á a manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da **CONTRATANTE**.

j) A **CONTRATADA** deverá garantir o software utilizado pela Alba estará livre de defeitos e de qualquer rotina maliciosa voltada para a danificação ou degradação de dados, obrigando-se a corrigir qualquer falha que possa ser encontrada;

k) Possibilitar a exportação de todos os dados armazenados na base de dados a qualquer tempo e devidamente organizados em relação às tabelas e regras de relacionamento existentes entre as mesmas. A exportação deve ocorrer por meio de formatos apropriados para a manipulação dos dados, como planilhas eletrônicas, arquivos no formato xml, ou formatos com capacidades compatíveis, visando assegurar a consistência e relacionamento entre as informações exportadas do banco de dados.

l) Acesso via interface WEB, on-line, com informações em tempo real.

m) Permitir o cadastramento dos ativos, incluindo: Sua identificação; Localização física; Data de instalação; Prazo de garantia; Fabricante; Telefone de contato para central de atendimento ao cliente; Componentes que fazem parte da hierarquia. São exemplos de ativos de interesse: aparelhos de ar-condicionado central, instalações de motobombas, aparelhos de nobreaks, central de detecção e alarme de incêndio, quadros elétricos etc.;

n) Criar registro de eventos e incidentes/ocorrências/lições aprendidas para cada ativo.

o) Permitir o cadastramento de itens de almoxarifado (materiais) incluindo, no mínimo, entre outros dados possíveis do produto, os abaixo listados: Identificação (Código alfa/numérico para identificação do item); Categoria (elétrico, eletrônico,

iluminação, hidrossanitário, ar-condicionado, elevador, rede estruturada, áudio e vídeo, telefonia, civil etc.) Descrição; Unidade de medida Data da última aquisição; Valor da última aquisição; Validade; Quantidade em estoque Quantidade a ser assegurada como estoque mínimo; Classificação dos materiais em “material de consumo com prazo de validade”, “material de consumo sem prazo de validade” e “peça de reposição”.

p) Permitir cadastrar o custo relacionado às categorias profissionais que realizam as atividades.

q) Realizar o gerenciamento da movimentação de estoque, monitorando o nível de estoque de materiais de modo automático conforme os itens são utilizados.

r) Permitir o cadastro dos serviços relacionados à manutenção dos ativos, com preços diferenciados por categoria, qualificação e horários de trabalho dos profissionais.

s) Permitir o cadastramento do procedimento de manutenção aplicável ao ativo (pode ser arquivo a ser anexado), disponibilizando-o ao técnico que abre o chamado para realizar o atendimento;

t) Permitir o agrupamento de ativos: Ativos de uma certa localidade, por exemplo, ativos de um determinado prédio; Ativos de um mesmo tipo, exemplo, relação de todos os aparelhos de ar-condicionado, todas as motobombas, todos as luminárias tipo refletor, dicroicas, etc;

u) Permitir o registro detalhado das ações de manutenção, incluindo os itens abaixo, todos com seus respectivos custos: Mão de obra requerida; Materiais utilizados; Serviços realizados; e Cadastro, com opção de carregamento, de planos de manutenção, com disparo programado de ordens de serviço dos ativos (equipamentos e sistemas) relacionados às manutenções preventivas.

v) Permitir cadastrar e visualizar manutenções preventivas na forma de calendário.

w) Permitir a duplicação de planos de manutenção de ativo existente de modo a evitar re-digitação, com possibilidade de edição dos dados duplicados.

x) Armazenar o histórico das alterações dos status das solicitações e das ordens de serviço (Exemplo: abertura do chamado, atribuição a responsável, início do serviço e término do serviço, recebimento do serviço) registrando: Data e hora; Usuário responsável pela alteração; Dados de contato do usuário responsável pela alteração (telefone, e-mail); Cargo do responsável pela alteração; Categoria do sistema a ser mantido (elétrico, eletrônico, iluminação, hidrossanitário, ar-condicionado, elevador, rede estruturada, áudio e vídeo, telefonia, civil, etc); Identificação do equipamento/instalação/ativo; Materiais utilizados na correção do problema; Serviços realizados; Profissionais envolvidos; Observações pertinentes; Anexos (Fotos / arquivos em formatos diversos).

y) Possuir funcionalidade de comunicação que permita que a cada alteração do status das solicitações e das ordens de serviço seja feito o encaminhamento de alertas e avisos para endereços de e-mails ou SMS, permitindo a comunicação das equipes e solicitantes sobre o andamento dos serviços.

z) Registro na Ordem de Serviço – OS – das informações de: Descrição do problema; Data/Hora da abertura do chamado; Dados do Solicitante (nome, cargo, telefone, e-mail); Unidade do solicitante (Local de trabalho); Ativo a ser mantido; Profissionais alocados; Materiais utilizados; Serviços realizados; Demais custos relacionados (BDI); Data/Hora início atendimento; Data/Hora término do atendimento.

a.a) Disponibilizar opção para filtrar os dados resultantes das consultas em todas as interfaces de consulta da aplicação.

a.b) Gerar automaticamente os orçamentos, baseados nas informações registradas na ordem de serviço, em termos de materiais e serviços, possibilitando posterior análise e aprovação pelos gestores responsáveis.

a.c) Permitir a consulta ao histórico das intervenções realizadas nos ativos vistoriados.

a.d) Permitir consulta ao custo das manutenções por período indicado pelo usuário do sistema para cada ativo.

a.e) Permitir a geração de indicadores de desempenho.

a.f) Permitir a geração de relatórios e gráficos diversos, por período a ser definido pelo usuário, em termos de quantidade de ordens de serviço por: Unidade do solicitante (Local de trabalho); Ativo; Categoria da manutenção (elétrico, eletrônico, iluminação, hidrossanitário, ar-condicionado, elevador, rede estruturada, áudio e vídeo, telefonia, civil, etc); "Status" (em aberto, em atendimento, concluído, cancelado, etc); Tempo de execução; Intervalo de valor.

a.g) Permitir a inserção de arquivos anexos, desde uma foto/imagem até arquivos de diferentes extensões (pdf, planilhas, vídeos, sons, etc) nos formulários de cadastro do sistema, bem como nas demais etapas do processo de atendimento.

a.h) Permitir a visualização dos custos previstos, aprovados e realizados nas ordens de serviço.

a.i) Deve ser possível a definição pelo usuário gestor de quais campos serão de preenchimento obrigatório na abertura do chamado.

a.j) Permitir consulta de ativos visualizando: Classificação e subclassificação; Hierarquia de componentes; Custos associados; Histórico de problemas; Qualquer tipo de arquivo anexo.

a.k) Permitir geração de relatórios a partir de consultas baseadas em filtros.

a.l) Permitir exportação dos dados resultantes dos relatórios para arquivo de planilha eletrônica, arquivo xml, ou formato semelhante.

a.m) Permitir o acompanhamento das ordens de serviço de um determinado ativo.

a.n) Permitir o acompanhamento dos serviços de manutenção, fornecendo informações sobre andamento, ocorrências, tempos de execução e atrasos.

a.o) Permitir o gerenciamento diário das ordens de serviço para agilizar o atendimento dos serviços com base em remanejamento dos executores disponíveis, permitindo associar um supervisor ao serviço para acompanhamento das ordens de serviço.

a.p) Possibilitar distribuir os colaboradores na programação da manutenção preventiva e verificar a carga de trabalho associado a cada um.

a.q) Possibilitar que o recebimento do serviço executado seja realizado pela área técnica responsável ou pelo próprio usuário.

a.r) Possuir geração automática de alertas para os ativos. Exemplo: determinados destinatários sejam notificados via e-mail quando da abertura de uma OS para determinado ativo.

a.s) Possuir manual de instruções impresso ou em meio digital (exemplo arquivo PDF) cobrindo todos os módulos, recursos e funcionalidades do software.

a.t) Emitir alertas para usuários pré-determinados pela Alba, responsáveis pela administração dos serviços de manutenção.

Exemplos:

Alerta da proximidade de término de prazos de manutenções programadas;

Alerta de proximidade de datas programadas para manutenções periódicas de equipamentos (não confundir com manutenção preventiva programada);

Alerta de proximidade de datas finais de contratos de manutenção e de atas de registro de preços.

Na gestão da manutenção do estoque, emitir alertas de modo automático quando se atinge o estoque mínimo de determinado item cadastrado no estoque;

a.u) Permitir a análise entre serviços planejados e realizados para comparação entre as metas planejadas e realizadas;

a.v) Permitir a associação de pessoas ou empresas, como usuários ou responsáveis de um ativo.

a.w) Permitir a comparação entre orçamentos ou estimativas financeiras de serviços planejados com os serviços efetivamente prestados ou executados.

a.x) Permitir o acompanhamento da garantia dos ativos, informando ao usuário técnico que o ativo está em garantia quando da abertura da OS.

a.y) Possuir funcionalidade nativa de ajuda em português com funções de busca textual, por palavra-chave e índice de conteúdo.

a.z) Permitir a visualização de relatórios, gráficos e indicadores relativos a ativo.

b.a) Permitir acesso utilizando dispositivos móveis: smartphones e/ou tablets (plataforma IOS e Android).

b.b) Gerenciar acesso possibilitando o cadastro de todos os usuários da edificação.

b.c) Permitir a alteração de senha pelo próprio usuário.

b.d) Permitir criação de perfis de acesso.

b.e) Recurso para identificação do ativo (local e equipamento) de maneira automática por meio de código (QRCode, Código de Barras ou similar), durante a realização dos serviços de manutenção.

b.f) Possuir capacidade de especificar tempo de duração da sessão web do usuário conectado.

b.g) Permitir que a manutenção de todos os cadastros auxiliares (tabelas de dados) necessários ao funcionamento do sistema sejam feitos por meio do próprio sistema.

b.h) Fornecer treinamento para a configuração do sistema e cadastro dos dados para utilização do aplicativo

b.i) Disponibilizar interfaces gráficas personalizada para cada tipo de cadastro/consulta.

b.j) Permitir personalização das telas e relatórios gerados com a identidade visual da ALBA, com a inclusão de logos e legendas;

b.k) Os usuários poderão utilizar o software de forma concorrente, sem prejuízo para o seu desempenho;

b.l) Deverá ser possível o cadastro de até 10 usuários no sistema e que todos acessem o sistema simultaneamente. Isso significa que as licenças para acesso não deverão ser nominais, podendo ser utilizadas por qualquer usuário cadastrado, até, no mínimo, o número previsto de usuários para o qual a licença de serviço foi adquirida;

b.m) O direito de uso das licenças será o mesmo de duração do contrato;

b.n) Apesar de o direito de uso da licença ser compatível com a duração do contrato, os dados armazenados são de posse integral e irrestrita da Alba, devendo ser repassados em sua integralidade, com dicionário de dados, ao fim do contrato para que o órgão os utilize da maneira que julgar pertinente.

b.o) O software deverá atender todas as funcionalidades e características descritas nesse edital. Caso seja detectado qualquer erro em seu funcionamento, a **CONTRATADA** deverá corrigi-lo, sem cobrança adicional ao **CONTRATANTE**;

**Manutenção:** Entende-se como Manutenção, para efeito deste contrato, o atendimento pela **CONTRATADA** quanto à demanda por correções de erros, por informações e por esclarecimento de dúvidas sobre uso e funcionalidades do Software. O atendimento deverá ser oferecido pelos seguintes meios, obrigatoriamente: Atendimento telefônico; Atendimento por e-mail; Atendimento por chat on-line. A modalidade será utilizada conforme o caso e necessidade da demanda.

**Atualização:** Atualização, para efeito deste Termo de Referência, é a sistemática atualização de versões decorrente de melhorias e correções no software. É esperado que o fornecedor do software esteja sistematicamente aprimorando a facilidade de uso



e atualizando tecnologicamente o software. As atualizações deverão ser feitas pela **CONTRATADA**, garantindo a correto funcionamento do sistema.

b.p) A **CONTRATADA** fica obrigada a modificar as funcionalidades do sistema para que se mantenha aderente à legislação em vigor. Nas implantações decorrentes deste tipo de manutenção devem ser cumpridos os prazos legais e não pode haver perda dos dados armazenados, mesmo que o formato dos dados seja alterado;

b.q) Não pode haver perda de dados na realização de qualquer tipo de manutenção. Deve ser garantida sempre a integridade das informações armazenadas.

Tempo de Atendimento: Os chamados para suporte técnico serão realizados através de telefone; diretamente no sistema disponibilizado via WEB para tal fim; ou via chat-on-line; e deverão ser atendidos pela proponente, conforme especificações e níveis de serviço abaixo discriminados:

b.r) A **CONTRATADA** deve disponibilizar sistema de abertura e acompanhamento de chamados que possibilitem a abertura de ordens de serviço, com geração de número de ticket

b.s) O sistema de ordens de serviço deve permitir a impressão de comprovante ou enviar o comprovante de abertura por e-mail, além de permitir o acompanhamento do andamento do chamado aberto.

b.t) Todos os chamados devem ser classificados pelas seguintes prioridades:

**Críticos** – aqueles originados de erros que impedem a execução de qualquer uma das funcionalidades ou que geram valores errados e que não podem ser corrigidos manualmente no sistema.

**Urgentes** – aqueles originados de erros que geram valores errados, mas que podem ser corrigidos manualmente no sistema, ou que atrapalham ou retardam o processamento, ou que dificultam a execução de alguma funcionalidade do sistema.

**Rotina** – aqueles que foram derivados de erros apenas estético ou que não atrapalham a execução do sistema.

b.u) Chamados classificadas como “Críticos” deverão ser resolvidos em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas a partir da data de abertura do chamado. Esse prazo de atendimento deve ocorrer em dias úteis.

b.v) Chamados classificados como "Urgentes" serão resolvidos em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da data de abertura do chamado. Esse prazo de atendimento deve ocorrer em dias úteis.

b.w) Chamados classificados como "Rotina" serão resolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, contadas a partir da data de abertura do ticket. Esse prazo de atendimento deve ocorrer em dias úteis.

b.x) O sistema deverá estar acessível 7 x 24 (7 dias por semana, 24 horas do dia).

b.y) O serviço de implantação destina-se a implantação operacional do sistema conforme requisitos da Alba.

b.z) Toda a infraestrutura necessária ao funcionamento do Sistema deverá ser fornecida pela **CONTRATADA**, incluindo, mas não se restringindo a Serviço de Banco de dados, Segurança da Informação, Hospedagem da Solução, espaço para armazenamento das informações da Alba, e quaisquer outros softwares ou serviços que se façam necessários ao perfeito funcionamento da solução. Quanto ao armazenamento, deve ser fornecido espaço em disco que comporte um fluxo de pelo menos 1000 (mil) chamados por mês com todas as informações previstas nas especificações funcionais. Além disso, deve-se considerar que não haverá exclusão das informações inseridas ao longo da vigência do contrato e de suas possíveis renovações, bem como deve ser garantida a possibilidade da realização de “backup”.

c.a) Na etapa de Implantação, devem ser considerados: Configuração do software: Configurações conforme as características do software exigidas pela **CONTRATANTE** e listadas neste termo de referência; Customização do software: Implementação de regras de negócio e características específicas da Alba, especificadas neste Termo de Referência; Carga de dados inicial: inclusão de massa de dados inicial necessária ao funcionamento do software, conforme requisitos funcionais.

c.b) A **CONTRATADA** deverá oferecer treinamento no endereço da **CONTRATANTE** ou de forma tele presencial, com o objetivo de capacitar um total de até 10 usuários gestores do sistema. Esse treinamento deverá incluir todas as funcionalidades e configurações do sistema, além de incluir casos práticos de cadastro de dados, simulação da execução dos processos internos, consultas às informações, exportações de dados, e configuração e geração de relatórios gerenciais.

c.c) Os treinamentos devem ser realizados conforme cronograma estabelecido entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e o conteúdo programático deve ser adequado à realidade do **CONTRATANTE**.

c.d) A carga horária mínima para os treinamentos deverá ser de 10 horas, não havendo carga horária máxima.

c.e) Em caso de treinamento presencial a Alba providenciará o local do treinamento, computadores para os participantes e equipamento audiovisual de suporte.

c.f) A **CONTRATADA** providenciará material didático de suporte ao treinamento (Apostila impressa com todo o conteúdo do curso além de outros recursos que julgue necessários); Possuir o idioma português (Brasil); Documentação do Sistema deve ser em Português (Brasil); O idioma padrão na implantação deverá ser português (Brasil); O idioma selecionado na implantação padrão deverá estar presente em todos os módulos da solução; Possuir, no mínimo, a unidade monetária Real (R\$); A unidade monetária padrão na implantação deverá ser o Real (R\$); Segurança: Garantir a segurança física e lógica dos dados armazenados no sistema, através do

controle em diferentes níveis de acesso, com a identificação de quais dados e funções, podem ser acessados e por quais usuários, cada qual com os atributos de leitura e gravação ao nível de registro; O software não deverá permitir que o mesmo usuário faça mais de um logon simultaneamente; A solução deverá criptografar e garantir a segurança das informações de login e senha que trafegarão na WEB e que serão armazenadas em banco de dados; Todo o controle e fornecimento de soluções de segurança corre por conta da contratada, como parte do serviço contratado;

c.g) Deve haver possibilidade de configuração de perfis de acesso de usuário diretamente no software, com atribuições de permissões de acessos diferenciados para cada perfil ;

c.h) Cada usuário deverá ser atrelado a um perfil de usuário, o que definirá as funcionalidades as quais eles terão acesso (com níveis de acesso) e quais comunicações ele receberá;

c.i) O software deverá enviar e-mails automáticos em situações configuradas pelos gestores do sistema, conforme explicitado nos requisitos funcionais;

c.j) O sistema deverá possuir Help on-line acessado diretamente pelo software, para uso pelos usuários finais;

c.k) Mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, deve ser gerado e entregue a **CONTRATANTE** backup de todos os dados da Alba armazenados no sistema. Esse backup deve ser fornecido em formato que possa ser importado em qualquer banco de dados relacional, a ser combinado entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** durante o processo de implantação.

c.l) Na implantação do sistema deve ser fornecido modelo de dados e dicionário de dados pela **CONTRATADA**, que permitam à **CONTRATANTE** criar base de dados compatível para importação dos dados fornecidos pelos backups mensais;

c.m) A qualquer tempo a **CONTRATANTE** pode solicitar geração de backup extra dos dados. Esse pedido deverá ser feito por meio de abertura de chamado e será classificado como chamado de rotina, devendo atender aos mesmos padrões de atendimento desse tipo de chamado

c.n) Em caso de falência ou qualquer dificuldade que leve a empresa **CONTRATADA** a não conseguir manter o funcionamento e ou a atualização do sistema, a **CONTRATADA** deve disponibilizar a base de dados.

c.o) Possuir interface para usuários por meio de navegador web para todas as funcionalidades, sem necessidade de instalação de qualquer componente no computador do usuário final;

c.p) O software deverá ser acessado pelos principais navegadores (browsers) de mercado, durante toda a vigência do contrato, sendo no mínimo:

Desktop: Mozilla Firefox e Google Chrome, e versões superiores desses navegadores lançadas durante o período de vigência do contrato

Mobile: Chrome para Android; Chrome para IOS; Navegador padrão do Android; Navegador Safari para IOS; e versões superiores desses navegadores lançadas durante o período de vigência do contrato.

c.q) A **CONTRATADA** deverá, ainda, junto a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Permitir acesso ao pessoal da **CONTRATADA** ao local onde os serviços serão executados, observados as normas da Casa;

b) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato.

c) A **CONTRATANTE** indicará preposto devidamente qualificado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, competindo-lhe a avaliação da qualidade dos trabalhos, do pessoal e dos materiais empregados, bem como zelar pelo cumprimento regular do objeto do Contrato.

d) A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento efetivamente executado, até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

e) Sobre o valor da nota fiscal, a **CONTRATANTE** fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas.

f) À **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Após a entrega, durante a execução do Contrato, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser dada entrada na Coordenação de Protocolo da **CONTRATANTE** e atestada pelo setor responsável.

Durante a execução do Contrato, no oitavo dia, a partir do atesto da fatura de entrega pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se obrigará a lhe pagar a importância de **R\$ 3.700,00**(três mil e setecentos reais) perfazendo o valor estimado

**anual de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, que poderá ser alterado de acordo com a necessidade de compra da **CONTRATANTE**.

Na hipótese de mora injustificada da **CONTRATANTE** no pagamento acordado, o preço contratado corresponderá ao respectivo valor corrigido financeiramente, na conformidade dos critérios dos arts. 8º a 10 do Decreto estadual nº 2.562/93, excluídos do período de mora os dias em que tenha ocorrido atraso ou prorrogação na execução do Contrato.

A **CONTRATADA** aceita e se compromete, formal e solenemente, a não emitir duplicatas nem letras de câmbio contra a **CONTRATANTE**, nem tampouco colocar seus títulos, de qualquer espécie ou natureza, em cobrança bancária, obrigando-se a realizar todo e qualquer desempenho somente no seu órgão financeiro ou mediante empenho direto na praça de Salvador.

O pagamento se iniciará apenas após o aceite definitivo. Após isso, o pagamento se dará mensalmente, conforme os serviços efetivamente prestados;

O pagamento do Treinamento se dará após sua conclusão.

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA

O vencedor da licitação prestará garantia de execução do contrato, equivalente a **3% (três por cento) do valor global contratado, R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais)**, apresentando 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o comprovante de uma das modalidades constantes no art. 136, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do vencimento do contrato.

A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato. Será assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto em norma atinente à matéria.

A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

A qualquer tempo, mediante comunicação à **CONTRATANTE**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital.

## CLÁUSULA NONA REAJUSTAMENTO

Os preços contratuais são irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data de apresentação da proposta.

O reajustamento dos preços, em real, far-se-á após esse período, na forma da legislação pertinente. Será obedecida à mesma proporção e periodicidade da variação, conforme o índice Oficial IPCA.

O reajustamento do preço estará condicionado aos dispositivos legais que passaram a vigorar em função da vigência da moeda no país - o Real- a partir de 1º de julho de 1994.

É nula de pleno direito a estipulação de cláusulas de reajuste de valores ou revisão contratual com periodicidade inferior a um ano.

O reajustamento do preço somente será cabível se ocorrerem circunstâncias anormais e imprevistas que possam tornar excessivamente onerosa ou impraticável a execução dos termos previstos neste instrumento, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, as disposições da Sessão VIII, capítulo IX, da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, anexos e aditivos, ou o exercício de prerrogativa deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária Atividade 2002 Elemento 3390.40 do Orçamento da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será aplicado a este Contrato no que se refere a sua execução, bem como aos casos omissos, a Lei Estadual n.º 9.433/2005.

A ausência ou omissão da fiscalização pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam seus efeitos de direito.

Salvador, 23 de *junho* 2022.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA  
DEPUTADO ADOLFO MENEZES- PRESIDENTE**

**NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIADA  
INFORMAÇÃO LTDA  
REINALDO PICONE BARBOSA**

### TESTEMUNHAS:

1 –

2 –



**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃODAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PREDIAIS.</p> <p>QUANTIDADE: REQUISITANTES ILIMITADOS 10 (DEZ) ACESSOS SIMULTÂNEOS WEB 10 (DEZ) USUÁRIOS MOBILE</p>
<p>VALOR MENSAL ESTIMADO R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).</p>	
<p>VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MILE QUATROCENTOS REAIS).</p>	

## Quadro de Assinaturas

Assinado por Reinaldo Picone Barbosa em 23/03/2022 09:49

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 23/03/2022 14:43

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2022B87103>



## SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

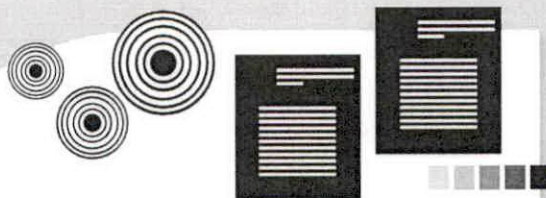
CONTRATO Nº 017/2021	
CONTRATADA	UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VALOR	ADITAR O CONTRATO EM TORNO DE 16,58% (DEZESSEIS VÍRGULA CINQUENTA E OITO POR CENTO), PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 33.298,54 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL PARA R\$ 234.099,14 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA CASA, CONSTANTE DO ANEXO I, CONFORME PROCESSO Nº 2022102731.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	NEOVERO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
C.N.P.J.	07.229.827/0001-10
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PREDIAIS.
VALOR	ESTIMADO MENSAL DE R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR ESTIMADO ANUAL DE R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PROCESSO Nº	2021103810
LICITAÇÃO	PREGÃO Nº 006/2022
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 23/03/2022 À 22/03/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2002
ELEMENTO	3390.40

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset-rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838  
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



**EGBA**

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança  
nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**EGBA**

**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem  
acesso a informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

